PORTARIA Nº 0103-2017
Data: 22 de agosto de 2017

Dispõe sobre baixa de bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º. Baixar do patrimônio da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon os bens discriminados no Anexo I, com fundamento na avaliação realizada pelos membros da Comissão de Inventário, Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, de que trata a Portaria nº 90/2017, de 27 de julho de 2017, e publicada no Diário Oficial sob nº 1.236, fls. 35, do dia 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 22 de agosto de 2017.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE

NILSON ERNO HACHMANN
1º SECRETÁRIO